

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.160/2020, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando a **AQUISIÇÃO DE INVERSORES E PEÇAS PARA INVERSORES**, em conformidade com **ANEXO I - especificações, quantidades estimadas e valor de referência estimado e ANEXO II - Termo de Referência**.

DIA/HORÁRIOS: 06/09/2022 - Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/09/2022 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/09/2022 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.samaejs.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

Poderão ser inseridos pedidos de questionamentos por meio das plataformas “1Doc” do seguinte link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>, BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br ou Correios, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes, sob pena de decadência do direito.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.232.961,28 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **SAMA E DE JARAGUÁ DO SUL**, torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.160/2020, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 e nos termos deste edital, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR ITEM**, pelo **Regime de Fornecimento Parcelado ao longo de 12 (doze meses)** para **AQUISIÇÃO DE INVERSORES E PEÇAS PARA INVERSORES**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de **AQUISIÇÃO DE INVERSORES E PEÇAS PARA INVERSORES** de acordo com as especificações descritas no Anexo I e Anexo II deste Edital.

2.2. As quantidades expressas no Anexo I e II são meras estimativas ao longo de 12 (doze) meses, sendo solicitadas, neste caso, conforme necessidade do Samae. Logo, será objeto de faturamento e pagamento apenas o quantitativo efetivamente solicitado.

2.3. Por se tratar de Edital para Registro de Preços, o SAMA E reserva-se o direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser, ao longo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. DA DATA E HORÁRIOS

3.1. A data e horário para o recebimento de proposta para a formulação dos lances será:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/09/2022 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/09/2022 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 01/09/2022 às 16:00 horas.

4.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos inseridos no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em consonância ao disposto no artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 01/09/2022 às 16:00 horas.

5.3. Serão aceitas impugnações inseridas no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

5.4. Não serão consideradas impugnações recebidas fora do prazo estipulado acima, ou seja, serão julgadas intempestivas.

6. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e/ou Empresas de Grande Porte**.

6.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 147/2014, este edital contempla itens exclusivos para participação de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.1.2. Os itens que ultrapassarem o valor limite estabelecido (R\$ 80.000,00) no inciso I do art. 48 da Lei nº 147/2014 serão abertos para **AMPLA DISPUTA**, caso o item possua natureza divisível, conforme exigido no inciso III da mesma Lei, relativo à divisão de cotas para Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), será reservada uma **cota de até 25%** de tais itens com EXCLUSIVIDADE para empresas enquadradas como Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's). Os licitantes não enquadrados como Microempresa (ME's) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's) NÃO poderão apresentar propostas para a Cota de até 25%.

6.2. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.2.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.2.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.2.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.2.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.2.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 deste edital.

6.2.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.2.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

6.2.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.2.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.2.3.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

6.2.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.2.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

6.2.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 6.2.2.2.

6.2.5. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

6.2.5.1. A partir da convocação de que trata o item 6.2.5, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

6.2.5.2. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

6.3. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial

6.5. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) **Microempresa (ME)**: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

b) **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.6. PREFERÊNCIA ÀS EMPRESAS ME/EPP REGIONAIS

6.6.1. Para aplicação da Lei Municipal nº 8.193/2019 e Decreto Municipal nº 13.662/2020, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (Amvali), sendo constituída dos seguintes municípios: Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.

6.6.2. Para os itens que estiverem sendo disputados somente por empresas enquadradas em ME/EPP, será observado o direito de preferência às ME/EPP REGIONAL no final da etapa de lances e que estiverem dentro do limite dos 10% (dez) por cento do melhor preço final.

6.7. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem nas situações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.8. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2. Inserir no portal eventuais respostas relacionadas à esclarecimento e/ou impugnações feitas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8. Declarar o vencedor;
- 7.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico deverão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações deverá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

9.1.1. As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no item 03 deste edital.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus Anexos I e II. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1. A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital.

10.2.1.2. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e nele deverá estar todos os custos e despesas, encargos incidências, diretos ou indiretos, inclusive transferência, empenhamento, IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação inclusive o frete, a carga e descarga até o destino, devendo constar: **VALOR UNITÁRIO e TOTAL** do item, devendo atender as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital.

10.2.1.2.1. A disputa dos lances se dará pelo valor unitário do item.

10.2.1.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas, dentro do cumprimento do prazo de entrega.

10.2.1.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.3. Caso o licitante esteja na condição da empresa ME ou EPP, este deve informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4. Após finalização do certame, deverão as empresas vencedoras, encaminhar no link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento> a proposta de preços conforme modelo do Anexo V, adequado ao valor final do último lance ofertado.

10.5. Não havendo recurso administrativo, será procedida a adjudicação do item e homologação do objeto deste Edital, a licitante vencedora, pelo Diretor Presidente.

11. DA ABERTURA DA PROPOSTA E LANCES

11.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

11.4. **Modo de disputa ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Finaliza**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por item", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor Por Item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 13 deste Edital.

12.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 10 e 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.2. A inobservância aos prazos elencados nos itens 10 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seu valor unitário e total ajustado de forma que os preços do item não resultem, após os ajustes, inexequível ou superfaturado.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Os documentos relativos à habilitação (itens 13.6 a 13.11), deverão ser inseridos na Plataforma BBMNET até o encerramento do cadastro da proposta, conforme data e horário previsto neste edital, contados a partir da disponibilização do mesmo, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "Xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. O não cumprimento do envio dos documentos para habilitação solicitados neste Edital, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.3. Caso houver necessidade e se convocado pelo Pregoeiro, os mesmos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão, em originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas serem relacionados e encaminhados para a Coordenadoria de Compras, Licitações Contratos, localizada na Rua Erwino Menegotti, 478 no Bairro Água Verde



– CEP 89.254.000, no horário de expediente do Samae, em até 3 (três) dias úteis após a convocação via chat, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.3.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.3.3. Não serão aceitos 'protocolos de entrega' ou 'solicitação de documentos' em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6. Para Habilitação Jurídica:

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.4. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Anexo III).

13.7. Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.7.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da proponente;

13.7.1.1. **ATENÇÃO:** Em se tratando da certidão expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, emitidas após 01/04/2019, para que esta tenha validade, a mesma deverá estar acompanhada da certidão de registros cadastrados emitida no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

13.8. Para Qualificação Técnica:

a) **Para todos os itens: COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

13.9. Para Regularidade Fiscal:

13.9.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.9.2. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.9.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN N° 1751 de 02 de outubro de 2014;

13.9.4. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

13.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

13.10. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.10.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

13.11. Anexos:

13.11.1. Apresentar os Anexos IV, VI, VII e VIII, constantes neste Edital;

13.11.2. Em se tratando de grande empresa, fica dispensada a apresentação do Anexo VII;

13.11.3. O Anexo V, segue a regra do item 10.4 do Edital.

13.12. Os documentos de habilitação fiscal e trabalhista deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

13.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação (em diligência), quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.14. A falta de qualquer dos documentos exigidos no item 13 deste edital, ou vencidos, implicará inabilitação ou desclassificação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo em atendimento à LC 123/2006 e LC 147/2014.

14. DOS RECURSOS

14.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo, localizado na Rua: Erwino Menegotti, 478 no horário de expediente do mesmo, ou seja, das 8h às 11h e das 13h às 16h aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

14.3. A falta de manifestação de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

14.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto deste Edital será **por Item** às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

15.2. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação e homologação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16. DA AQUISIÇÃO DO BEM

16.1. Após a homologação e formalidades do processo, a empresa vencedora receberá a autorização de fornecimento, na qual deverá cumprir com o prazo de entrega, nas condições previstas no item 20 deste edital.

16.2. Caso a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a entregar o bem, no prazo e condições estabelecidas neste edital, poderá o Samae de Jaraguá do Sul aplicar as penalidades previstas no item 20, e a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que a pregoeira negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Fiscalizar os produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

17.2. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

17.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17.5. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA)

18.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

18.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Edital.

18.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Edital.

18.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

18.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos.

18.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

18.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

18.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

18.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

19. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

19.1. **Prazo de entrega:** O fornecimento dos objetos desta licitação será o seguinte:

19.1.1. O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

19.1.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

19.2. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

19.3. **Pagamento:** O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

19.3.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

19.3.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

19.3.3. O pagamento poderá ser susado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

19.3.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. O não cumprimento dos prazos especificados e, ainda, a prática de qualquer transgressão dessas obrigações pela contratada, a sujeitarão às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada ao valor total do Contrato, por descumprimento do prazo de execução do objeto limitada à incidência de 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério do Samae, poderá ocorrer a não aceitação do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "a", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.2. Em qualquer das hipóteses anteriores o Samae poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

20.3. Nos casos das alíneas "b" e "c" do item 20.1 o Samae poderá suspender temporariamente a contratada de participação em licitações com o Samae, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das multas acima previstas, e sem renúncia do direito de demais providências legais cabíveis.

20.4. A contratada também estará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

20.5. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, se a vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Samae, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.6. As multas previstas nos itens anteriores poderão ser descontadas diretamente da fatura a ser paga à contratada.

20.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

20.8. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

20.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do objeto da presente licitação, advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

21. DA RESCISÃO

21.1. O Empenho/Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

21.2. A contratada reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

21.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

22. DA GARANTIA

22.1. **Para todos os itens:** A garantia deverá ser de 05 (cinco) anos, ou conforme manual do fabricante, se maior contra qualquer defeito de fabricação e das matérias primas de seus componentes a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a Contratante.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do Samae de 2022 e 2023, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	3.3.90 - Aplicações Diretas	21	Próprios
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	4.4.90 - Aplicações Diretas	22	Próprios

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Samae não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Samae.

24.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou mediante publicação no D.O.M - Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos proponentes a responsabilidade de acompanhar o andamento do processo.

24.10. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

24.14. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Especificações, Quantidades Estimadas e Valor de Referência Estimado
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III – Modelo de Declaração para Habilitação
ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado em resumo no **Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.)**, no quadro mural de Editais do SAMAE e disponibilizado no site: www.samaejs.com.br do SAMAE de Jaraguá do Sul - SC e no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de agosto de 2022.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022
 Especificações, Quantidades Estimadas e Valor de Referência Estimado

ITEM 01 - AMPLA DISPUTA					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
01	Inversor de frequência 250CV,370A em 380V com módulo plugin de comunicação RS 485 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146693</u>	un	02	R\$ 87.508,89	R\$ 175.017,78
ITEM 02 - AMPLA DISPUTA					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
02	Inversor de frequência 10cv, 16A, alimentação 380/480 Vca trifásica. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 43074</u>	un	24	R\$ 3.499,00	R\$ 83.976,00
ITEM 03 – COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP'S					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
03	Inversor de frequência 10cv, 16A, alimentação 380/480 Vca trifásica. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 43074</u>	un	01	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00
ITENS 04 AO 81 - EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP'S					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
04	Cabo Plano Flexível 26 Vias 125mm. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146839</u>	un	05	R\$ 46,81	R\$ 234,05
05	Cabo Plano Flexível 26 Vias 145mm. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146840</u>	un	05	R\$ 77,04	R\$ 385,20
06	Cartão de Controle CC500A.01.	un	10	R\$ 1.014,74	R\$ 10.147,40



	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146840				
07	Cartão de Interface HMI500A.00. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146840	un	03	R\$ 530,09	R\$ 1.590,27
08	Cartão de Potência P500A40.02 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146843	un	10	R\$ 2.264,90	R\$ 22.649,00
09	Cartão de Potência P500A40.03 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146844	un	10	R\$ 2.169,17	R\$ 21.691,70
10	Cartão de Potência P500A41.00 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146845	un	05	R\$ 2.692,33	R\$ 13.461,65
11	Cartão de Potência P500B41.00 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146846	un	06	R\$ 4.502,68	R\$ 27.016,08
12	Cartão de Potência P500C40.02 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146847	un	05	R\$ 3.968,91	R\$ 19.844,55
13	Cartão de Potência P500D40B.00 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146848	un	03	R\$ 5.042,69	R\$ 15.128,07
14	Cartão de Potência P500D40B.02 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146849	un	3	R\$ 6.439,58	R\$ 19.318,74
15	Cartão de Potência P500E40.00 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146850	un	2	R\$ 10.250,60	R\$20.501,20
16	Ventilador Axial 24Vcc com Cabo de 80mm Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146851	un	10	R\$ 263,72	R\$ 2.637,20
17	Ventilador Axial 24Vcc com Cabo de 90mm Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).	un	15	R\$ 333,83	R\$ 5.007,45



	<u>Código Samae: 146852</u>				
18	Ventilador Axial 24Vcc com Cabo de 100mm CFW500 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146853</u>	un	10	R\$ 978,48	R\$ 9.784,80
19	Cabo Fita 50 Vias 160mm 300V com peças de conexão <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146854</u>	un	05	R\$ 61,48	R\$ 307,40
20	Cabo de fita 50 2 Vias C 160mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146855</u>	un	04	R\$ 241,66	R\$ 966,64
21	Cabo Fita 50 Vias 160mm com peças de conexão <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146856</u>	un	04	R\$ 302,52	R\$ 1.210,08
22	Cabo Fita 50 Vias 260mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146857</u>	un	04	R\$ 499,20	R\$ 1.996,80
23	Cartão de Controle CC700.AB2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146858</u>	un	06	R\$ 3.765,93	R\$ 22.595,58
24	Cartão de Controle CC700.CDE2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146859</u>	un	05	R\$ 4.020,48	R\$ 20.102,40
25	Cartão de Potência P11B42.E24 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146860</u>	un	05	R\$ 5.047,82	R\$ 25.239,10
26	Cartão de Potência P11B42.E31 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146861</u>	un	08	R\$ 6.752,28	R\$ 54.018,24
27	Cartão de Potência P11C42.45 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146862</u>	un	06	R\$ 9.571,90	R\$ 57.431,40
28	Cartão de Potência P11D4.70	un	04	R\$ 9.686,57	R\$ 38.746,28



	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 1468563				
29	Cartão de Potência P11D4.88 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146864	un	04	R\$ 11.460,42	R\$ 45.841,68
30	Cartão de fontes DF01A105-47 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146865	un	03	R\$ 4.280,99	R\$ 12.842,97
31	IHM-CFW700-LCD Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146866	un	03	R\$ 1.028,08	R\$ 3.084,24
32	Membrana IHM-CFW700-LCD Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146867	un	03	R\$ 152,28	R\$ 456,84
33	Cartão de Resistores de Gate CRG11.FS150 + Módulo IGBT Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146868	un	02	R\$ 9.500,75	R\$ 19.001,50
34	Ventilador Axial 24Vcc com cabo de 50mm com carcaça Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146869	un	08	R\$ 510,95	R\$ 4.087,60
35	Ventilador Axial 12Vcc com cabo de 230mm Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146870	un	10	R\$ 242,21	R\$ 2.422,10
36	Ventilador Axial 12Vcc com cabo de 300mm Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146872	un	08	R\$ 266,69	R\$ 2.133,52
37	Contator de Pré-Carga CWM32-00-30C44 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146873	un	03	R\$ 695,26	R\$ 2.085,78
38	Ventilador Axial 24Vcc com cabo de 40mm com carcaça Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146874	un	08	R\$ 792,29	R\$ 6.338,32



39	Trafo Auxiliar Comando 25VA 480/210/157 V Monofásico <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146875</u>	un	02	R\$ 842,89	R\$ 1.685,78
40	Ventilador Axial 24Vcc com cabo de 40mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146876</u>	un	08	R\$ 2.743,91	R\$ 21.951,28
41	Ventilador Axial 24Vcc com Cabo de 100mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146877</u>	un	08	R\$ 789,51	R\$ 6.316,08
42	Cartão de Capacitores CB11-B4.00 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146878</u>	un	02	R\$ 2.075,11	R\$ 4.150,22
43	Cartão de Controle CC11D2.00 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146879</u>	un	05	R\$ 3.064,10	R\$ 15.320,50
44	Cartão Adaptador de Gate GAB 1 A.FF 450-4A + Módulo IGBT <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146880</u>	un	05	R\$ 7.378,41	R\$ 36.892,05
45	Cartão Adaptador de Gate GAB 1 A.FF 900-4A <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146881</u>	un	04	R\$ 1.022,83	R\$ 4.091,32
46	Cartão de Potência P11C42.58 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146882</u>	un	03	R\$ 8.993,82	R\$ 26.981,46
47	Cartão de Filtro PRT1.400V <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146883</u>	un	02	R\$ 1.354,03	R\$ 2.708,06
48	Cartão de Fonte do Ventilador CFV1D.400V/48V <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146884</u>	un	04	R\$ 2.259,34	R\$ 9.037,36
49	Cartão de Controle da Pré-Carga CPC 11.FG-4 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146885</u>	un	04	R\$ 3.712,60	R\$ 14.850,40



50	Cartão de Potência P11B42.24 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146886</u>	un	05	R\$ 6.567,26	R\$ 32.836,30
51	IHM-CFW11-LCD <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146887</u>	un	04	R\$ 1.047,50	R\$ 4.190,00
52	Cartão de Fontes DF01A.142-4 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146888</u>	un	02	R\$ 3.691,80	R\$ 7.383,60
53	Cartão de Fontes DF01A.211-4 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146889</u>	un	02	R\$ 5.185,84	R\$ 10.371,68
54	Cartão de Disparo GDFG1B.450-4 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146890</u>	un	03	R\$ 3.898,47	R\$ 11.695,41
55	Membrana IHM-CFW11-LCD <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146891</u>	un	05	R\$ 49,41	R\$ 247,05
56	Cartão de Filtro FCB3B.00 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146892</u>	un	03	R\$ 861,92	R\$ 2.585,76
57	Cartão de Disparo GDFG1B.900-4 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146893</u>	un	02	R\$ 4.186,59	R\$ 8.373,18
58	MODULO IGBT 100A/1200V <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146894</u>	un	03	R\$ 5.553,03	R\$ 16.659,09
59	Módulo Diodo Retificador 134A 1.6kV <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146895</u>	un	03	R\$ 1.950,78	R\$ 5.852,34
60	Módulo Diodo Retificador 150A 1.6kV <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146896</u>	un	03	R\$ 6.509,89	R\$ 19.529,67
61	Cartão de Resistores de Gate CRG 11.FS 225 + Módulo IGBT	un	02	R\$ 17.495,23	R\$ 34.990,46



	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146897				
62	Cartão de realimentação CGD1A.400V para CFW11 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146898	un	03	R\$ 2.891,70	R\$ 8.675,10
63	Cartão de Filtro PRT2.400V Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146899	un	03	R\$ 2.450,47	R\$ 7.351,41
64	Módulo IGBT 40A 1.2kV Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146900	un	02	R\$ 4.424,02	R\$ 8.848,04
65	Contator de Pré-Carga CWM50-00-30C44 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146901	un	03	R\$ 859,92	R\$ 2.579,76
66	Fusível Retardado 0.5A Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146902	un	10	R\$ 245,15	R\$ 2.451,50
67	Cartão de Fontes DF02B.312-4 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146903	un	03	R\$ 5.827,18	R\$ 17.481,54
68	Ventilador Axial 24Vcc com cabo de 50mm CFW11 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146904	un	10	R\$ 985,90	R\$ 9.859,00
69	Fusível Ultra-rápido Vidro 3.15A Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146905	un	10	R\$ 246,52	R\$ 2.465,20
70	Cartão de Fontes DF02B.477-4 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146906	un	03	R\$ 6.305,99	R\$ 18.917,97
71	Módulo Resistor de Pré-carga 20 Ohms 150W Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital). Código Samae: 146907	un	03	R\$ 1.568,91	R\$ 4.706,73
72	Fusível Retardado 2.5A 600V FNQ-R-2-1/2 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).	un	10	R\$ 241,59	R\$ 2.415,90



	<u>Código Samae: 146908</u>				
73	Módulo Tiristor-Diodo 330A 1.6kV <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146909</u>	un	04	R\$ 4.914,52	R\$ 19.658,08
74	Fusível Retardado 4A 690V <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146910</u>	un	05	R\$ 388,31	R\$ 1.941,55
75	Módulo Diodo 89A/1.6kV <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146911</u>	un	03	R\$ 1.668,72	R\$ 5.006,16
76	Transformador Sincronismo 45VA 50/60Hz 480V/13V <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146912</u>	un	03	R\$ 1.436,09	R\$ 4.308,27
77	Módulo IGBT 300A 1.2kV <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146913</u>	un	04	R\$ 3.391,89	R\$ 13.567,56
78	Ventilador Axial 48Vcc com cabo de 60mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146914</u>	un	10	R\$ 1.689,69	R\$ 16.896,80
79	Ventilador Axial 24Vcc com cabo de 195mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146915</u>	un	08	R\$ 196,91	R\$ 1.575,28
80	Módulo Resistor de Pré-carga 40 Ohms 120W <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146916</u>	un	03	R\$ 1.056,93	R\$ 3.170,79
81	Módulo Tiristor 635A 1.6kV <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146917</u>	un	02	R\$ 4.793,44	R\$ 9.586,88

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL:

R\$ 1.232.961,28

**ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 01

1. OBJETO

1.1. INVERSOR DE FREQUENCIA 250CV,370A em 380V COM MÓDULO PLUGIN DE COMUNICAÇÃO RS 485.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do inversor de frequência faz-se necessário para manter as motobombas e sopradores com motor de até 250CV em pleno funcionamento, sendo este modelo de inversor intercambiável com todas as motobombas do recalque de água tratada e da captação na ETA Sul, bem como dos sopradores das ETE's Água Verde e São Luiz.

2.2. Considerando que a utilização do inversor de frequência possibilita acionar a motobomba conforme a velocidade necessária para manter a pressão e/ou a vazão dentro dos padrões estabelecidos; garantindo um ganho energético com a redução da corrente de partida da motobomba e também aumentar a vida útil do conjunto motobomba e com isso manter o abastecimento de água tratada aos munícipes de Jaraguá do Sul.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

3.1.1 INVERSOR DE FREQUENCIA 250CV, 370A em 380V COM MÓDULO PLUGIN DE COMUNICAÇÃO RS 485

3.1.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- a) Potência nominal do inversor 250CV em 380V;
- b) Corrente nominal 370A;
- c) Corrente de sobrecarga em 60s 407A;
- d) Corrente de sobrecarga em 3s 555A;
- e) Tensão nominal de entrada 380-480 V;
- f) Frequência 60 Hz;
- g) Entradas digitais: 6 incorporadas, isoladas. Até 9 adicionais (acessório);
- h) Entradas Analógicas: 2 incorporadas, isoladas (tensão ou corrente) Até 2 adicionais (acessório);
- i) Saídas digitais: 3 saídas a relé 2,0 A, incorporadas. Até 4 saídas a relé adicionais (com acessório). Até 8 saídas a transistor (com acessório), isoladas;
- j) Saídas analógicas. 2 incorporadas, isoladas (tensão ou corrente). Até 2 adicionais (acessório);
- k) Filtro RFI Interno;
- l) Porta de comunicação RS-485 isolada;
- m) Grau de proteção IP21;
- n) Controle: Vetorial WMagnet com ou sem encoder e escalar V/F linear ou ajustável;
- o) IHM: Display gráfico com backlight;
- p) Função Parada de Segurança - Safe Torque Off (STO);
- q) Indutor de Barramento CC Incorporado e Indutor no Link CC Reduz Distorção Harmônica;
- r) Monitoração das leituras de temperatura do motor (PTC, Pt-100, KTY84).

3.2 DISPOSIÇÃO DOS ITENS PARA PROPOSTAS E LANCES:

Item	Descrição sucinta do objeto	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	INVERSOR DE FREQUENCIA 250CV, 370A em 380V COM MODULO PLUGIN DE COMUNICAÇÃO RS 485	02	87.508,89	175.017,78
			TOTAL GERAL:	R\$ 175.017,78

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer os objetos de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
 - 4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

- 6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição/contratação do(s) objeto(s) é de **R\$ 175.017,78**. Foi realizada pesquisa de preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega dos objetos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. O fornecimento dos objetos será de forma **integral**, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (**tinta**) **dias** contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

10.1. A garantia mínima deverá ser de **12 (doze) meses** (ou conforme manual do fabricante, se maior), contra qualquer defeito de fabricação, a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica e troca de peças, sem ônus para a Contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

ANEXO
a) Tabela com dados técnicos do modelo inversor

Dados básicos		
Tensão nominal de entrada	380-480 V	
Tensão mínima - máxima de entrada	323-528 V	
Número de fases		
De entrada	3	
De saída	3	
Faixa de tensões de alimentação	380-480 V	
Regime de sobrecarga	Normal (ND)	Pesada (HD)
Corrente nominal	370A	312
Corrente de sobrecarga 60 s	407A	468A
Corrente de sobrecarga 3 s	555A	624.0
Motor máximo aplicável		
Tensão/Frequência	Potência (CV / kW) [1] - Sobrecarga Normal (ND)	
380V / 60Hz	250 / 185	
Frenagem reostática [2]	Standard sem frenagem	
Alimentação da eletrônica	Interna	
Parada de segurança	Não	
Filtro RFI interno [3]	Com filtro (categoria C3)	
Filtro externo	Não disponível	
Indutor do Link	Sim	
Cartão de memória	Incluso no produto	
Porta USB	Padrão no produto	
Frequência de rede	50/60Hz	
Faixa de frequência de rede (mínima - máxima)	48-62 Hz	
Desbalanceamento de fase	Menor ou igual a 3% da tensão de linha nominal de entrada	
Tensões transientes e sobretensões	Categoria III	
Corrente nominal de entrada trifásica		
Sobrecarga (ND)	370 A	
Sobrecarga (HD)	312 A	
Fator de potência típico de entrada	0,94	
Fator de deslocamento típico	0,98	
Rendimento típico na condição nominal	≥ 98%	
Número máximo conexões (de rede) por hora	60	
Alimentação da potência em corrente contínua	Não permite	
Frequência de chaveamento padrão		
Sobrecarga ND	2,5 kHz	
Sobrecarga HD	2,5 kHz	
Frequência de chaveamento selecionáveis	1,25; 2; 2,5 e 5 kHz	
Relógio de tempo real	Sim, na HMI	
Função COPY	Sim, via HMI/MMF	
Fonte disponível ao usuário		
Tensão de saída	24 Vcc	
Capacidade máxima	500 mA	
Dados de controle / desempenho		
Alimentação	Fonte chaveada	
Métodos de Controle	V/f, VVW, Vetorial e motor PM	
Interface Encoder	Somente com acessório no "Slot 2"	
Frequência de saída do controle	0 a 300 Hz	
Resolução de frequência	Equivalente a 1 rpm	
Controle V/F		
Regulação de velocidade	1% da velocidade nominal	
Faixa de variação de velocidade	1:20	

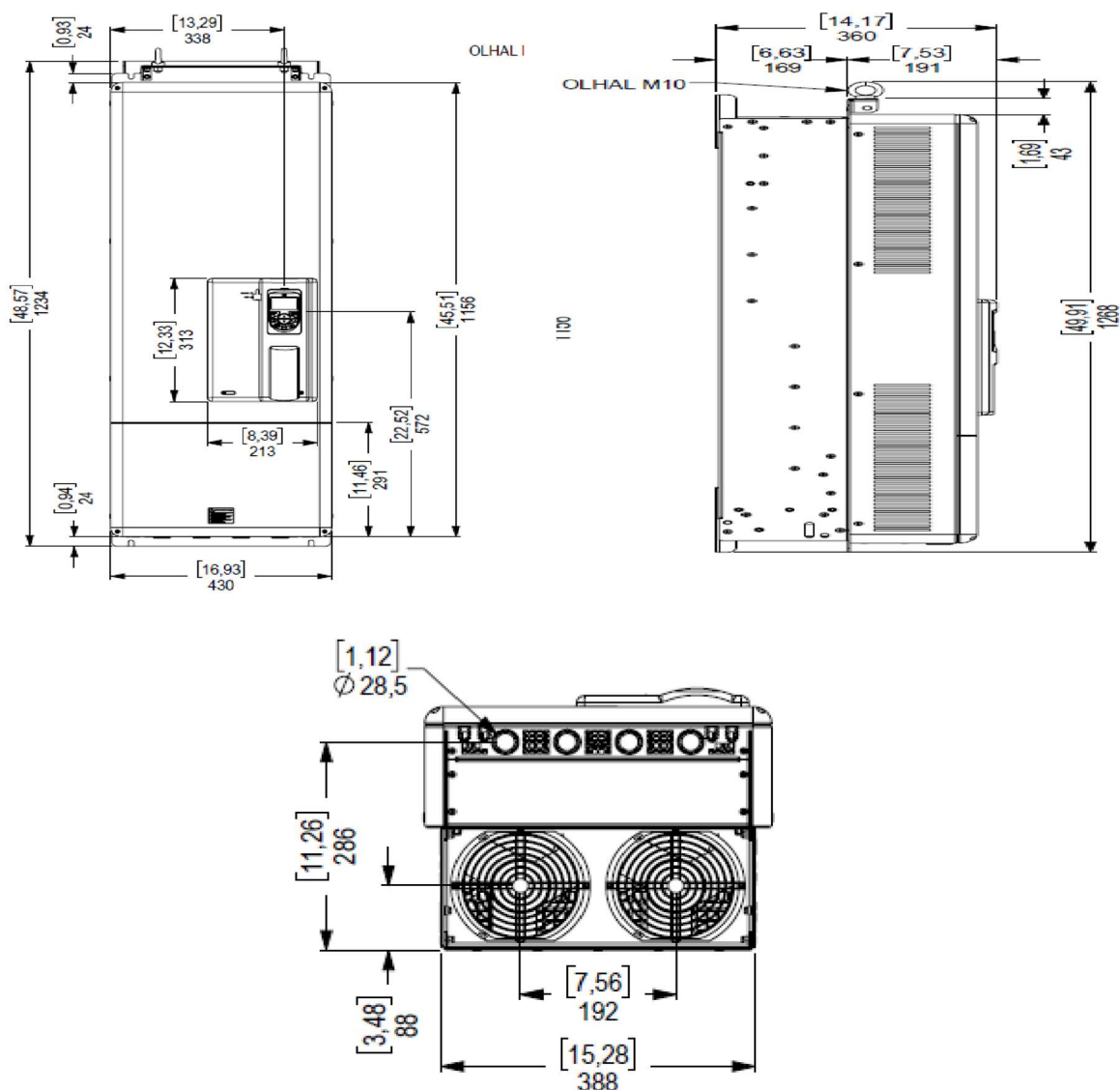
Controle VVW	
Regulação de velocidade	1% da velocidade nominal
Faixa de variação de velocidade	1:30
Controle vetorial sensorless	
Regulação de velocidade	0,5% da velocidade nominal
Faixa de variação de velocidade	1:100
Controle vetorial com encoder	
Regulação de velocidade	0,05% da velocidade nominal
Faixa de variação de velocidade	Até 0 rpm
Entradas analógicas	
Quantidade (padrão)	2
Níveis	0-10V, 0/4-20mA e -10-+10V
Impedância	
Impedância para entrada em tensão	400 kΩ
Impedância para entrada em corrente	500 Ω
Função	Programável
Tensão máxima admitida	±30 Vcc
Entradas digitais	
Entradas digitais - Quantidade (padrão)	6
Ativação	Ativo baixo e alto
Nível baixo máximo	3 V
Nível alto mínimo	18 V
Corrente de entrada	11 mA
Corrente de entrada máxima	13,5 mA
Função	Programável
Tensão máxima admitida	30 Vcc
Saídas analógicas	
Saídas analógicas - Quantidade (padrão)	2
Níveis	0 a 10V, 0 a 20mA e 4 a 20mA
RL para saída em tensão	10 kΩ
RL para saída em corrente	500 Ω
Função	Programável
Saídas digitais	
Saídas digitais - Quantidade (padrão) e tipo	3 relés NA/NF
Tensão máxima	240 Vca
Corrente máxima	1 A
Função	Programável
Comunicação	Modbus-RTU com acessório: RS485-01
Proteções disponíveis	- Sobrecorrente/Curto circuito na saída - Falta de fase - Sub/Sobretensão na potência - Sobretemperatura - Sobrecarga no motor - Sobrecarga nos módulos IGBTs - Falha / Alarme externo - Sobrecarga no resistor de frenagem - Falha na CPU ou memória - Curto circuito fase-terra na saída
Interface de operação (HMI)	
Disponibilidade	Incluída no produto
Instalação	Local
Quantidade de teclas	9
Display	LCD Gráfico
Exatidão de indicação de corrente	5% da corrente nominal
Resolução da velocidade	1 rpm
Grau de proteção da HMI padrão	IP56

Tipo de bateria da HMI	CR2032
Expectativa de vida da bateria da HMI	10 anos
Tipo da HMI remota	Destacável do inversor
Condições ambientais	
Grau de proteção	IP20
Grau de poluição (EN50178 e UL508C)	2
Temperatura	
Mínima	-10 °C
Nominal [4]	45 °C
Fator de redução de corrente [5]	2 % por °C de 45 a 55 °C
Umidade relativa do ar (sem condensação)	
Mínima	5%
Máxima	90%
Dimensões máximas	
Tamanho	F
Altura	1234 mm
Largura	430 mm
Profundidade	360 mm
Peso	135 kg
Normas atendidas	
Segurança	- UL 508C - Power conversion equipment. - UL 840 - Insulation coordination including clearances and creepage distances for electrical equipment. - EN 61800-5-1 - Safety requirements electrical, thermal and energy. - EN 50178 - Electronic equipment for use in power installations - EN 60204-1 - Safety of machinery. Electrical equipment of machines. Part 1: General requirements. Nota: Para ter uma máquina em conformidade com essa norma, o fabricante da máquina é responsável pela instalação de um dispositivo de parada de emergência e um equipamento para seccionamento da rede. - EN 60146 (IEC 146) - Semiconductor converters. - EN 61800-2 - Adjustable speed electrical power drive systems - Part 2: General requirements - Rating specifications for low voltage adjustable frequency AC power drive systems.
Compatibilidade eletromagnética	- EN 61800-3 - Adjustable speed electrical power drive systems - Part 3: EMC product standard including specific test methods. - EN 55011 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of industrial, scientific and medical (ISM) radio-frequency equipment. - CISPR 11 - Industrial, scientific and medical (ISM) radio-frequency equipment - Eletromagnetic disturbance characteristics - Limits and methods of measurement. - EN 61000-4-2 - Eletromagnetic compatibility (EMC) - Part 4: Testing and measurement techniques - Section 2: Eletrostatic discharge immunity test. - EN 61000-4-3 - Eletromagnetic compatibility (EMC) - Part4: Testing and measurement techniques - Section 3: Radiated, radio-frequency, electromagnetic field immunity test. - EN 61000-4-4 - Eletromagnetic compatibility (EMC) - Part4: Testing and measurement techniques - Section 4: Electrical fast transient/burst immunity test. - EN 61000-4-5 - Eletromagnetic compatibility (EMC) - Part4: Testing and measurement techniques - Section 5: Surge immunity test.



	- EN 61000-4-6 - Eletromagnetic compatibility (EMC) - Part4: Testing and measurement techniques - Section 6: Immunity to conducted disturbances, induced by radio-frequency fields
Construção mecânica	- EN 60529 - Degrees of protection provided by enclosures (IP code). - UL 50 - Enclosures for electrical equipment. Construção mecânica - EN 60529 e UL 50

b) Dimensional do inversor



ITENS 02 E 03**1. OBJETO**

1.1. Inversor de Frequência Trifásico 10CV.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do item acima é necessária para a melhoria contínua do sistema de telemetria, implantado para o monitoramento de nível de elevatórias, boosters, reservatórios, sistemas de bombeamento e demais locais do SAMAE de Jaraguá do Sul.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Inversor de Frequência para acionamento de potência de até 10cv com filtro RFI para uso no primeiro ambiente, ou seja, estabelecimentos conectados sem transformadores intermediários à rede de baixa tensão. Possuir tecla para alteração de sentido de giro, tecla para comando gira/para, display para monitoramento e configuração de parâmetros.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	
Entradas digitais	4 entradas digitais
Saídas digitais	1 saída digital
Entrada analógica	1 entrada analógica 4-20mA ou 0-10V
Porta de comunicação	1 porta de comunicação RS485 isolada com ModBus RTU
Corrente Nominal de saída	16 Amperes
Número de fases	Alimentação Trifásica
Tensão Nominal	380V
Grau de proteção	IP20

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.

4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.

4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) ou comissão especial designado (s), que anotará (as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição/contratação do (s) objeto (s) é de R\$ 87.475,00, foi realizada pesquisa de preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. O fornecimento do objeto será conforme a necessidade do Samae, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Prazo do Fornecimento: 12 meses após assinatura do contrato.

9.3. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

10.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu ou executou objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

ITENS 04 AO 81**1. OBJETO**

1.1. Placas eletrônicas e componentes para conserto de inversores de frequência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do item acima é necessária para a melhoria contínua do sistema de telemetria, implantado para a comunicação das elevatórias, boosters, reservatórios, sistemas de bombeamento e demais locais do SAMAE de Jaraguá do Sul.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos componentes eletrônicos listados na tabela abaixo deverá ser fornecido conforme a demanda do Samae. Será encaminhado uma lista de componentes mensal para serem fornecidos no prazo de até 30 dias.o. Os itens que serão fornecidos, deverão seguir o padrão de descrição do componente e código do fabricante conforme descrito na tabela abaixo, dessa maneira, não poderão ser fornecidos materiais semelhantes de outros fabricantes. Isso é incontestável, pois os componentes listados, serão usados para reparos de inversores de frequência já adquiridos pelo Samae.

Modelo do inversor	Descrição do Componente	Código do componente WEG	Valor Unit.	Qtde.
CFW500	Cabo Plano Flexível 26 Vias 125mm	11553400	R\$ 46,81	5
CFW500	Cabo Plano Flexível 26 Vias 145mm	12067975	R\$ 77,04	5
CFW500	Cartão de Controle CC500A.01	13736539	R\$ 1.014,74	10
CFW500	Cartão de Interface HMI500A.00	12852363	R\$ 530,09	3
CFW500	Cartão de Potência P500A40.02	12170364	R\$ 2.264,90	10
CFW500	Cartão de Potência P500A40.03	12170366	R\$ 2.169,17	10
CFW500	Cartão de Potência P500A41.00	12170381	R\$ 2.692,33	5
CFW500	Cartão de Potência P500B41.00	12170393	R\$ 4.502,68	6
CFW500	Cartão de Potência P500C40.02	12204262	R\$ 3.968,91	5
CFW500	Cartão de Potência P500D40B.00	15826048	R\$ 5.042,69	3
CFW500	Cartão de Potência P500D40B.02	15664301	R\$ 6.439,58	3
CFW500	Cartão de Potência P500E40.00	13770069	R\$ 10.250,60	2
CFW500	Ventilador Axial 24Vcc com Cabo de 80mm	14391148	R\$ 263,72	10
CFW500	Ventilador Axial 24Vcc com Cabo de 90mm	12350492	R\$ 333,83	15
CFW500	Ventilador Axial 24Vcc com Cabo de 100mm CFW500	13770165	R\$ 978,48	10
CFW700	Cabo Fita 50 Vias 160mm 300V com peças de conexão	11504937	R\$ 61,48	5
CFW700	Cabo Fita 50 2 Vias C 160mm	10050321	R\$ 241,66	4
CFW700	Cabo Fita 50 Vias 160mm com peças de conexão	11504940	R\$ 302,52	4
CFW700	Cabo Fita 50 Vias 260mm	10634387	R\$ 499,20	4
CFW700	Cartão de Controle CC700.AB2	11895300	R\$ 3.765,93	6
CFW700	Cartão de Controle CC700.CDE2	11895301	R\$ 4.020,48	5

CFW700	Cartão de Potência P11B42.E24	11704518	R\$ 5.047,82	5
CFW700	Cartão de Potência P11B42.E31	11704486	R\$ 6.752,28	8
CFW700	Cartão de Potência P11C42.45	10240037	R\$ 9.571,90	6
CFW700	Cartão de Potência P11D4.70	10249668	R\$ 9.686,57	4
CFW700	Cartão de Potência P11D4.88	10253418	R\$ 11.460,42	4
CFW700	Cartão de fontes DF01A105-47	13497460	R\$ 4.280,99	3
CFW700	IHM-CFW700-LCD	11401784	R\$ 1.028,08	3
CFW700	Membrana IHM-CFW700-LCD	12345479	R\$ 152,28	3
CFW700	Cartão de Resistores de Gate CRG11.FS150 + Módulo IGBT	11294760	R\$ 9.500,75	2
CFW700	Ventilador Axial 24Vcc com cabo de 50mm com carcaça	12300202	R\$ 510,95	8
CFW700	Ventilador Axial 12Vcc com cabo de 230mm	12299996	R\$ 242,21	10
CFW700	Ventilador Axial 12Vcc com cabo de 300mm	12295289	R\$ 266,69	8
CFW700	Contator de Pré-Carga CWM32-00-30C44	10723363	R\$ 695,26	3
CFW700	Ventilador Axial 24Vcc com cabo de 40mm com carcaça	12295729	R\$ 792,29	8
CFW700	Trafo Auxiliar Comando 25VA 480/210/157V Monofásico	12969283	R\$ 842,89	2
CFW700	Ventilador Axial 24Vcc com cabo de 40mm	12295730	R\$ 2.743,91	8
CFW700	Ventilador Axial 24Vcc com Cabo de 100mm	12295290	R\$ 789,51	8
CFW11	Cartão de Capacitores CB11-B4.00	10252372	R\$ 2.075,11	2
CFW11	Cartão de Controle CC11D2.00	14694928	R\$ 3.064,10	5
CFW11	Cartão Adaptador de Gate GAB1A.FF450-4A + Módulo IGBT	11928228	R\$ 7.378,41	5
CFW11	Cartão Adaptador de Gate GAB1A.FF900-4A	12328299	R\$ 1.022,83	4
CFW11	Cartão de Potência P11C42.58	10241388	R\$ 8.993,82	3
CFW11	Cartão de Filtro PRT1.400V	11295016	R\$ 1.354,03	2
CFW11	Cartão de Fonte do Ventilador CFV1D.400V/48V	12387920	R\$ 2.259,34	4
CFW11	Cartão de Controle da Pré-Carga CPC11.FG-4	11431863	R\$ 3.712,60	4
CFW11	Cartão de Potência P11B42.24	10246276	R\$ 6.567,26	5
CFW11	IHM-CFW11-LCD	11008913	R\$ 1.047,50	4
CFW11	Cartão de Fontes DF01A.142-4	11020168	R\$ 3.691,80	2
CFW11	Cartão de Fontes DF01A.211-4	11020358	R\$ 5.185,84	2
CFW11	Cartão de Disparo GDFG1B.450-4	11999520	R\$ 3.898,47	3
CFW11	Membrana IHM-CFW11-LCD	10050873	R\$ 49,41	5
CFW11	Cartão de Filtro FCB3B.00	12129701	R\$ 861,92	3
CFW11	Cartão de Disparo GDFG1B.900-4	11986759	R\$ 4.186,59	2
CFW11	MODULO IGBT 100A/1200V	12967858	R\$ 5.553,03	3
CFW11	Módulo Diodo Retificador 134A 1.6kV	12967170	R\$ 1.950,78	3
CFW11	Módulo Diodo Retificador 150A 1.6kV	12968035	R\$ 6.509,89	3

CFW11	Cartão de Resistores de Gate CRG11.FS225 + Módulo IGBT	11294766	R\$ 17.495,23	2
CFW11	CARTÃO DE REALIMENTAÇÃO CGD1A.400V PARA CFW11	11019937	R\$ 2.891,70	3
CFW11	Cartão de Filtro PRT2.400V	11431979	R\$ 2.450,47	3
CFW11	Módulo IGBT 40A 1.2kV	13111506	R\$ 4.424,02	2
CFW11	Contator de Pré-Carga CWM50-00-30C44	10047383	R\$ 859,92	3
CFW11	Fusível Retardado 0.5A	12967042	R\$ 245,15	10
CFW11	Cartão de Fontes DF02B.312-4	12017452	R\$ 5.827,18	3
CFW11	Ventilador Axial 24Vcc com cabo de 50mm CFW11	12295731	R\$ 985,90	10
CFW11	Fusível Ultra-rápido Vidro 3.15A	12966945	R\$ 246,52	10
CFW11	Cartão de Fontes DF02B.477-4	12017505	R\$ 6.305,99	3
CFW11	Módulo Resistor de Pré-carga 20 Ohms 150W	11905515	R\$ 1.568,91	3
CFW11	Fusível Retardado 2.5A 600V FNQ-R-2-1/2	12966947	R\$ 241,59	10
CFW11	Módulo Tiristor-Diodo 330A 1.6kV	12968993	R\$ 4.914,52	4
CFW11	Fusível Retardado 4A 690V	12967041	R\$ 388,31	5
CFW11	Módulo Diodo 89A/1.6kV	12967279	R\$ 1.668,72	3
CFW11	Transformador Sincronismo 45VA 50/60Hz 480V/13V	11007547	R\$ 1.436,09	3
CFW11	Módulo IGBT 300A 1.2kV	13820701	R\$ 3.391,89	4
CFW11	Ventilador Axial 48Vcc com cabo de 60mm	12295732	R\$ 1.689,69	10
CFW11	Ventilador Axial 24Vcc com cabo de 195mm	12300091	R\$ 196,91	8
CFW11	Módulo Resistor de Pré-carga 40 Ohms 120W	11905516	R\$ 1.056,93	3
CFW11	Módulo Tiristor 635A 1.6kV	14944464	R\$ 4.793,44	2

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) ou comissão especial designado (s), que anotará (as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição/contratação do (s) objeto (s) é de R\$ 970.468,50, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. O fornecimento do objeto será conforme a necessidade do Samae, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Prazo do Fornecimento: 12 meses após assinatura do contrato.

9.3. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

10.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu ou executou objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 096/2022, instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

**ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 096/2022 e seus Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

**ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

FORNECEDOR:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PRAZO DE ENTREGA: Em conformidade com o Edital.		
PAGAMENTO: Em conformidade com o Edital.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA**Declaramos que:**

a) nesta proposta estão incluídos todos os custos e despesas, encargos, incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive a frete, carga e descarga até o destino, correrão também por nossa conta e risco.

DATA:

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

**ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

Ao (a) Pregoeiro (a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 096/2022, instaurado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 096/2022, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

**ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____,

Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

**ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

_____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 096/2022.

Jaraguá do Sul, de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2022**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE**

Aos *** (____) dias do mês de *** de 2022, o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Onésimo José Sell, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **"FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA" DO REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no processo, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **096/2022**, homologado em xx/xx/2022, nos termos da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº **14.160/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE INVERSORES E PEÇAS PARA INVERSORES**, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações nos Anexos I e II do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 096/2022**.

1.1.2. O preço registrado na Ata e comprometimento da fornecedora/beneficiária referem-se ao(s) seguinte(s) item(ns) adjudicados:

Item	Especificação	Un.	Quant.

OBS.: O "Código Samae" logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.

1.2. A existência de preços registrados NÃO obriga o SAMA E a firmar as contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 01(um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº **14.160/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO/READEQUAÇÃO DE PREÇOS

2.1. A Fornecedor/beneficiária deverá submeter à apreciação do gestor e do fiscal do contrato **qualquer alteração** que influencie nos preços praticados, devendo para tanto apresentar os documentos emanados dos órgãos competentes que comprovem a referida alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

3.1. A fornecedora/beneficiária da Ata do Registro de Preços, será convocada a assinatura da Ata de Registro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação expedida pelo Samae, nos termos e condições preconizadas pelo art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e nesta Ata.

3.2. No ato da assinatura, o representante da adjudicada deverá, caso exigido, apresentar contrato social ou instrumento equivalente que comprove sua titularidade, ou contrato social com documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório competente, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa.

3.3. O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. **Pagamento:** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

4.1.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.1.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

4.1.3. O pagamento poderá ser susado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

4.1.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

4.2. **Prazo de entrega:** O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) deste edital será da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s) desta licitação, para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à Diretoria de Obras, nos termos do art. 73, inciso I, letra “a” da Lei nº 8.666/93.

5.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

5.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

5.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 73, I, letra “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora/beneficiária da Ata, sem justificativas aceitas pela Autarquia, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Autarquia.

6.2. Considerar-se-á descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços:

- a) a execução dos serviços com atraso;
- b) a execução dos serviços de maneira diversa do especificado na proposta;
- c) a execução parcial dos serviços solicitados.

6.3. Considerar-se-á descumprimento total da Ata de Registro de Preços, sujeito às penalidades previstas no item 6.4.2 a 6.4.4:

- a) a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a Ordem de Serviço;
- b) a não execução dos serviços.

6.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela detentora da Ata ou fornecedora/beneficiária da Ata, nos seguintes casos:

6.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, a critério da Contratante.

6.4.2. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na Autorização de Fornecimento, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

6.4.3. Multa de 20% sobre o valor adjudicado, quando a proponente vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.4. Multa de 10% sobre o valor homologado, quando:

- 6.4.4.1. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros.
- 6.4.4.2. Desatender as determinações da fiscalização.
- 6.4.4.3. Não obedecer às condições de execução especificadas na Ata de Registro de Preços.
- 6.4.4.4. Se negar a fornecer os itens após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à fornecedora.

6.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada diante da aplicação de penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- I – pelo Samae, quando:

- a) A Fornecedor/beneficiária da Ata de Registro de Preços não cumprir as exigências contidas no edital ou na Ata de Registro de Preços, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes.
- b) A adjudicatária, injustificadamente, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou de entregar o pedido decorrente do registro de preços.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

II - pela Detentora da Ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devidamente justificado e aceito pelo Samae.

7.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços e demais sanções administrativas serão precedidos de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador do SRP, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

7.4. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do quinto dia útil, contado da publicação, pelo decurso de prazo.

7.5. A solicitação da fornecedora ou prestadora de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega dos materiais, até a decisão final do Samae, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada ao Samae, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para fornecimento, constantes do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISCRICIONARIEDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 14.160/2020, a existência de preços registrados não obriga o Samae a firmar as aquisições decorrentes deste registro, que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultado ao Samae, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA

9.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

9.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.

9.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

9.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

9.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos.

9.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

9.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

9.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

9.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. **Para todos os itens:** A garantia deverá ser de 05 (cinco) anos, ou conforme manual do fabricante, se maior contra qualquer defeito de fabricação e das matérias primas de seus componentes a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAMAE

11.1. Efetuar o pagamento, conforme descrito no Item 4.1. da Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços.

11.2. Fiscalizar os produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

11.3. Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

11.4. Reservar-se o direito de solicitar os serviços quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 bem como o disposto no Edital de Pregão original e demais alterações posteriores em vigor.

12.2. Fica a fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços, ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços, ou do futuro contrato ou Ordem de Serviço.

12.3. A fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da Ata, estimativa de utilização anual estabelecida desta ata.

12.4. A fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá manter durante todo o prazo de vigência da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do objeto deste Contrato correrão por conta do orçamento de 2022 e 2023, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	3.3.90 - Aplicações Diretas	21	Próprios
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	4.4.90 - Aplicações Diretas	22	Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul (SC) ____ de ____ de 2022.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

CONTRATADA